



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO  
(Combate à Corrupção)**

**Edital 5ª CCR nº 4/2018**

**A COORDENADORA DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**, no exercício das atribuições previstas no art. 62, caput, da Lei Complementar nº 75/93, e art. 7º do Regimento Interno da 5ª Câmara, **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo seletivo de artigos para a coletânea eletrônica, nos termos a seguir:

1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de artigos científicos, de autoria de membros do Ministério Público Federal, para publicação em coletânea eletrônica sobre o tema **AVANÇOS E DESAFIOS NO COMBATE À CORRUPÇÃO APÓS 25 ANOS DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**.

1.1 O artigo deverá ter enfoque jurídico, podendo conter, também, análises próprias de outros campos do conhecimento, complementares ao Direito.

1.2 A 5ª Câmara poderá convidar autores de notório renome nacional e conhecimento específico na área temática para publicar na coletânea.

2. Serão aceitos textos inéditos, textos não inéditos porém atualizados, adaptações de monografias e resumos de dissertações ou teses. Na seleção dos textos, serão observados critérios de relevância institucional (enfoques relevantes à 5ª CCR e ao MPF), consistência e rigor científicos, atualização e diversidade temáticas e bibliográficas e contribuição para o campo de conhecimento.

3. O prazo para a submissão dos artigos encerrar-se-á no dia **10 de abril de 2018**.

3.1 Os textos deverão ser enviados por e-mail à 5ª CCR (5ccr@mpf.mp.br) em formato odt, com indicação no campo assunto: Coletânea Avanços e Desafios no Combate à Corrupção.

4. O Colegiado da 5ª Câmara selecionará no mínimo 10 (dez) artigos enviados.

4.1. Os membros que enviaram artigos serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção.

5. Os artigos deverão observar os seguintes requisitos:

a) ter no máximo 40 páginas, em tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento entre linhas 1,5 no corpo do texto e simples no resumo, e em citações que excedam três linhas, margem superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm e numeração inserida no canto inferior direito a partir da primeira página;

b) a primeira linha de cada parágrafo deve obedecer ao recuo de 1 cm e as citações que excedam três linhas, ao recuo de 4cm;

- c) as citações, indicadas no texto pelo sistema de chamada autor-data (item 6.3 da NBR 10520), até três linhas devem vir no corpo do texto, entre aspas e as citações acima de três linhas devem vir em novo parágrafo, sem aspas, com recuo de 4 cm antes do texto, fonte 11;
- d) os artigos devem estar em formato compatível com o Microsoft Word ou editor de texto de fácil conversão;
- e) os títulos devem ser sucintos, não excedendo a 2 linhas. A mesma regra aplica-se aos subtítulos e intertítulos ao longo do corpo de texto;
- f) as notas de rodapé deverão ser numeradas em algarismos arábicos, de ordem única e consecutiva;
- g) indicação do nome do autor, acompanhado de nota de rodapé com currículo resumido em um parágrafo (atividade profissional e titulação);
- h) resumo de 100 a 250 palavras e palavras-chave, ambos em língua portuguesa e inglesa;
- i) destaques deverão ser digitados em itálico. Não usar negrito, sublinhado ou caixa alta (maiúscula) como destaque. Utilizar negrito apenas nos títulos e subtítulos e nos títulos de obras;
- j) estrutura do texto composta de introdução, itens de desenvolvimento e conclusão;
- k) figuras, tabelas e gráficos deverão ser numerados sequencialmente ao longo do texto.
- l) as referências bibliográficas deverão estar uniformizadas de acordo com as Normas da ABNT - NBR 6023, listadas somente no final do artigo, em ordem alfabética, indicando os títulos das obras em negrito.

5.1. Não será aceita a utilização de epígrafe.

6. Os direitos de publicação dos artigos aprovados serão reservados à 5ª CCR. Os autores dos artigos selecionados deverão, quando solicitados, encaminhar à 5ª CCR (5ccr@mpf.mp.br) o formulário de "CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO", devidamente preenchido e assinado.

6.1. A publicação dos textos não implicará remuneração a seus autores ou qualquer outro encargo atribuído à 5ª CCR.

7. Eventuais dúvidas de interpretação deste edital serão dirimidas pelo Colegiado da 5ª CCR, que poderá ser consultado por e-mail ([5ccr@mpf.mp.br](mailto:5ccr@mpf.mp.br)).

Brasília, 13 de março de 2018.

MÔNICA NICIDA GARCIA  
Subprocuradora-geral da República  
Coordenadora da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão